



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022 e indica recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4320/64, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.067/2021) para o exercício de 2022 no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 1.600.000,00
---------	------	---------------------	-------------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021
PODER EXECUTIVO
ANEXO ÚNICO**

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
				Cód	Descrição			
1067	002	0001	366.000,00	1	RECURSO LIVRE	3.994.520,51	366.000,00	3.628.520,51
		0020	10.000,00	20	MDE	49.589,38	10.000,00	39.589,38
		0040	42.500,00	31	FUNDEB	34.695,87	0,00	34.695,87
		1036	10.000,00	40	ASPS	60.346,46	42.500,00	17.846,46
		1073	198.691,76	1002	FEP	101.792,45	0,00	101.792,45
				1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.868,45	0,00	35.868,45
				1007	PEATE	12.130,57	0,00	12.130,57
				1012	CIDE	10.441,14	0,00	10.441,14
				1025	PDDE	2.501,54	0,00	2.501,54
				1035	PNAEP	132,39	0,00	132,39
				1036	PNAEF	10.095,67	10.000,00	95,67
				1038	PNATE-INFANTIL	71,45	0,00	71,45
				1039	PNATE-FUNDAM	16.112,22	0,00	16.112,22
				1040	PNATE-MÉDIO	676,26	0,00	676,26
				1041	MULTAS DE TRÂNSITO	1.381,31	0,00	1.381,31
				1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	10.608,58	0,00	10.608,58
				1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	11.552,83	0,00	11.552,83
		1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	161.412,48	0,00	161.412,48		
		1069	AFM-MDS	11.982,92	0,00	11.982,92		
		1072	FNDE PAC PROINFANCIA	27.550,56	0,00	27.550,56		
		1073	MCIDADAN-MODERN GINASIO	198.691,76	198.691,76	0,00		
		4002	ALIENACAO BENS FMS	32.952,45	0,00	32.952,45		
		4011	INCENT ATENCAO BASICA	187.753,43	0,00	187.753,43		
		4050	FARMACIA BASICA	35.471,46	0,00	35.471,46		
		4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	131.575,88	0,00	131.575,88		
		4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	2.126,31	0,00	2.126,31		
		4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	124.138,08	0,00	124.138,08		
		4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	1.505,87	0,00	1.505,87		
		4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	37.643,64	0,00	37.643,64		
		4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A	11.814,60	0,00	11.814,60		
		8008	INSS EMPRESAS	185,92	0,00	185,92		
		8011	INSS AUTÔNOMOS	0,00	0,00	0,00		
		8012	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			627.191,76	TOTAL GERAL		5.317.322,44	627.191,76	4.690.130,68



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 010/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para abertura de créditos suplementares no Orçamento vigente, a fim de viabilizar as Contratações para execução das Obras de pavimentação asfáltica de Cristo Rei a São José de Castro e também de Carolina Alta até a Localidade de Carolina Baixa.

As Obras de Pavimentação Asfáltica contam com Recursos do Estado e Recurso Federal, porém o Município precisa complementar com a sua contrapartida.

Por todo o exposto, pedimos aprovação de mais este Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal